

Estado do Rio Grande Do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

CNPJ: 08.349.011/0001-93

Palácio Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000

gabinetecivilapodi@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 148/2026

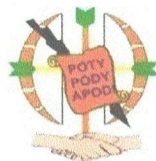
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM FAVOR DA **SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**, NO VALOR DE R\$ 2.769.221,11 (DOIS MILHÕES SETECENTOS E SESSENTA E NOVE MIL DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E ONZE CENTAVOS).

Luis Sabino da Costa Neto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no exercício corrente, em favor da **Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer**, no valor de R\$ 2.769.221,11 (dois milhões setecentos e sessenta e nove mil duzentos e vinte e um reais e onze centavos), nos termos que dispõem os arts. 40 e 41, II, da Lei nº 4.320/64, destinado à **“Construção de Espaços Esportivos Comunitários”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.033	Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer					
Função	27	Desporto e Lazer					
Subfunção	812	Desporto Comunitário					
Programa	0006	Cidade Viva: Esporte, Lazer e Urbanismo					
Ação	1043	Construção de Espaços Esportivos Comunitários					
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital					
Grupo de Natureza da Despesa	44	Investimentos					
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17000000	R\$	2.433.168,40	
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15000000	R\$	336.052,71	



Estado do Rio Grande Do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

CNPJ: 08.349.011/0001-93

Palácio Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000

gabinetecivilapodi@gmail.com

Total do Crédito Adicional Especial (R\$)	2.769.221,11
---	--------------

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação e de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, em conformidade com o que se segue:

2000 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.036	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Função	12	EDUCAÇÃO				
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa	0001	Apoio Administrativo às Ações do Município				
Ação	2032	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte de Recurso	15001001	R\$	6.721,11
Total da Anulação (R\$)						6.721,11

Unidade Orçamentária	02.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Função	99	RESERVA DE CONTINGENCIA				
Subfunção	99	RESERVA DE CONTINGENCIA				
Programa	0001	Apoio Administrativo às Ações do Município				
Ação	2075	Reserva de contingência				
Natureza da Despesa	9	Reserva de contingência				
Grupo de Natureza de Despesa	99	A Definir				
Modalidade de Aplicação	99	Reserva de contingência				



Estado do Rio Grande Do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

CNPJ: 08.349.011/0001-93

Palácio Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000

gabinetecivilapodi@gmail.com

Elemento de Despesa	999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	Fonte de Recurso	15000000	R\$	329.331,60
Total da Anulação (R\$)						329.331,60

Excesso de arrecadação	Fonte de Recurso	17000000	R\$	2.433.168,40
Valor do excesso de arrecadação (R\$)				2.433.168,40

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 24 de março de 2026

Luis Sabino da Costa Neto
Prefeito Municipal de Apodi-RN
CPF: 052.734.434-66

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande Do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

CNPJ: 08.349.011/0001-93

Palácio Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000

Telefone: (084) 99407-2933

Email: gabinetecivilapodi@gmail.com

OFÍCIO N.º 026/2026/CMA.

Apodi/RN, 24 de março de 2026.

Exmº. Sr.

FILIFE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei n.º 148/2026, que Dispõe sobre um Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, destinado a Construção de Espaços Esportivos Comunitários.

Luis Sabino da Costa Neto
Prefeito Municipal de Apodi-RN
CPF 052.734.434-66

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Constitucional de Apodi



RECEBIDO

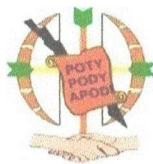
APODI-RN, 25/03/2026

HORA: 09 h 54 min

ASSINATURA FUNCIONÁRIO(A)



PROJETO DE LEI Nº 148/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - VALOR R\$ 2.769.221,11



Estado do Rio Grande Do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

CNPJ: 08.349.011/0001-93

Palácio Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000

gabinetecivilapodi@gmail.com

MENSAGEM Nº 013/2026

Apodi (RN), em 24 de março de 2026.

Exmo. Senhor Presidente,
Exmos. Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 148/2026, que dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.769.221,11 (dois milhões setecentos e sessenta e nove mil duzentos e vinte e um reais e onze centavos), em observância ao disposto nos arts. 40 e 41, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado à construção de espaços esportivos comunitários.

O Presente Projeto de Lei nº 148/2026, atende ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, art. 2º, letra “d”, da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão - MOG e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 11ª Edição – Exercício de 2024 – PARTE I – Procedimentos Contábeis Orçamentários – PCO, aprovada pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 26, de 18 de dezembro de 2024.

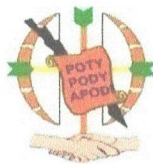
JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Considerando que um espaço esportivo comunitário moderno e acessível é essencial para a prática de atividades físicas, recreativas e esportivas, visando promover saúde, inclusão social e desenvolvimento comunitário. Dessa forma, a ação desempenha papel fundamental na promoção do bem-estar da população, pois oferecem ambientes adequados para atividades recreativas, práticas esportivas, encontros comunitários.

Os recursos necessários a abertura do presente crédito adicional especial é proveniente de **excesso de arrecadação e de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

JUSTIFICATIVA DO REGIME DE URGÊNCIA

A Solicitação de tramitação em regime de urgência torna-se imprescindível devido ao relevante interesse público, considerando que os espaços públicos de convivência, especialmente espaços esportivos comunitários, constituem equipamentos urbanos essenciais à promoção da qualidade de vida da população e contribuirá para a redução da vulnerabilidade social.



Estado do Rio Grande Do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

CNPJ: 08.349.011/0001-93

Palácio Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000

gabinetecivilapodi@gmail.com

Expostas, as razões ensejadoras desta iniciativa que, esperamos, permita uma ampla e democrática discussão entre os Nobres Vereadores vem submetê-lo à votação e após sua aprovação seja devolvido para a sua sanção.

Isto posto, passamos as mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação, em **Regime de Urgência**, confiantes em um parecer favorável.

Na certeza de contarmos com a valiosa colaboração dos Senhores Vereadores, desde já, antecipamos agradecimentos e aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Luis Sabino da Costa Neto
Prefeito Municipal de Apodi-RN
CPF: 052.734.434-66

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

FILIPPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Apodi

Rua Joaquim Teixeira de Moura nº 219

59700-000 – Bairro Boa Viagem – Apodi - RN